



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64
RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO, CEP:
68250-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E/OU DISPENSA

O Prefeito Municipal, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de empresa para Contratação de empresa especializada para aquisição de mangueira (emergencial), a fim de atender às demandas do Município de Óbidos/Pará, através das ações da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil, em conformidade com o Art. 75, Inciso VIII Da Lei Federal N° 14.133/2021 e alterações, bem como o Decreto 583 de 21 de Novembro de 2024, O Município de Óbidos/Pa Declara: Situação de Emergência Nivel II Nas Áreas do Município Afetadas por Portaria/MDR N° Estiagem-Cobrade: 1.4.1.1.0, Conforme 260/2022 e Portaria 3.646 de 20 de Dezembro de 2022, Dec. Estadual N° 4.192 de 17 de Setembro de 2024 e Portaria 3.162 de 19 de Setembro de 2024.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Óbidos, 28 de novembro de 2024.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal